



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000281

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de maio de 2018

Ano 2

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018**  
**EDITAL Nº 024/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

## TERMO DE REVOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL

**Despacho de revogação do Pregão Presencial  
018/2018 em razão da necessidade de  
readequação do edital.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital para modificar, a redação dos itens do edital conforme solicitação feita pela GIS engenharia LTDA e GEOPROCSUL Engenharia e Geoprocessamento, conforme exposto a baixo:

Prezados Senhores,

Relativamente ao edital 024/2018 - Pregão Presencial 018/2018, fazemos os seguintes questionamentos:

1. Item 9, pag 43, informa que o prazo contratual é de 12 meses. No item 4 do TDR, (página 60), o prazo previsto é de 90 dias. Qual o correto?
2. O item 9.2.1.1 – A licitação só pode reduzir 1% do valor? Se a proposta de menor valor também fizer uma redução de 1%, seguramente esta vai ser a vencedora. É isso mesmo?
3. O item 12.2.1 faz referência à quilometragem livre e cuja frota deve ser vistoriada pelo setor de transporte da Prefeitura de Quixabeira. Não vemos a necessidade da existência de uma frota de veículos para o desenvolvimento dos trabalhos. Solicitamos confirmação dessa exigência;
4. Na tabela que descreve os quantitativos, página 59, no item 002, não está claro a localização dos 2.100 imóveis a serem cadastrados. Estes imóveis se situam ao longo da rede de abastecimento de água, na faixa dos 30m ou extrapolam essa área?
5. O termo “PROJETO HÍDRICO (item 8.1 do “OBJETO””, página 61, é muito genérico. Solicitamos maiores informações;
6. Precisariamos saber em que consiste a Capacitação, treinamento e assessoria para os técnicos da Prefeitura. Seria por meio de um treinamento de um software específico de Sistema de Informação Geográfica - SIG, envolveria a parte de

Pregão Presencial nº 018/2018

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000281

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de maio de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



sensoriamento remoto, fundamentos de cartografia, banco de dados, entre outros temas importantes e que deveriam fazer parte de um processo de capacitação do corpo técnico de uma Prefeitura. Neste caso precisaríamos saber a carga horária prevista e preferencialmente saber exatamente em que os técnicos da Prefeitura tem interesse em se capacitar;

7. No item 8.3 (VALIDAÇÃO DA CARTOGRAFIA VIGENTE), página 61, está sendo solicitado uma série de serviços absolutamente necessários e úteis para o processo de gestão da Prefeitura. Entretanto, fora do escopo inicialmente previsto. A mesma observação é pertinente quanto ao item 8.5 (página 62).

Att.:

**Emanuel Barros, MSc.**

Diretor

**GIS Engenharia Ltda**

Av. Tancredo Neves, 1485 – Sala 307 – Bairro Caminho das Árvores

Salvador, Ba., Brasil, CEP.: 41820-021

T (+55)71-3272.3482

[emanuelbarros@gisengenharia.com.br](mailto:emanuelbarros@gisengenharia.com.br)

Boa Tarde

Analisando o Edital PR 18/2018, fiquei em dúvida relativo aos seguintes itens:

12 - CONTRATAÇÃO

12.2.1- Os veículos serão contratados com quilometragem livre.

12.2.2 - A licitante fica obrigada a apresentar 50% (Cinquenta por cento) da frota contratada para que seja vistoriada pelo Setor de Transporte desta Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas, sob pena de desclassificação.

1 - o que essas exigências tem haver com o objeto?

2 - na planilha não há previsão de locação de veículos

3 - O item 6.4.1.2 - "*Certidão de Registro e Quitação do ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s), perante o CREA da Região da sua sede, acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu (s) Responsável (is) Técnico(s).*"

*Obs: Para as empresas sediadas fora do estado da Bahia, a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais."*

Pregão Presencial nº 018/2018

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000281

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de maio de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



= a exigência da observação não contraria a Resolução RESOLUÇÃO Nº 1.007, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003 = artigo 3º? Entendemos que essa obrigatoriedade deve ser exigida quando da

assinatura do contrato pois estaria criando despesa antecipada por parte do licitante - o que é proibido;

= entendemos que é, também, cláusula restritiva de participação.

= É POSSÍVEL REVER ESTE POSICIONAMENTO SEM A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - POR MEIO ADMINISTRATIVO?

AGUARDO MANIFESTAÇÃO"

## RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo de pregão presencial 018/2018, com o mesmo número, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para levantamento de áreas para implantação de rede de abastecimento de água tratada, especializada em implantação de cadastro técnico multifinalitário, com o objetivo de realizar o recadastramento imobiliário, implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a Cartografia Municipal e capacitação e treinamento em Geotecnologias, sistema a ser utilizado pelas mais diversas secretarias, em especial pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quixabeira - Bahia.**, previsto para ocorrer no dia 08 de maio de 2018 às 14h00min.

Quixabeira, Bahia, em 04 de maio de 2018.

**Bruno Fagner Novaes e Cunha**  
Presidente da COPEL

Pregão Presencial nº 018/2018

3